



PORTARIA Nº 355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

30/09/24
Secretaria Municipal de
Administração

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº. 26800/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **DANIELLA SILVA DE PAULA LIMA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, no período compreendido entre **22/08/2024** à **17/02/2025**.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2024, conforme processo nº. 26800/2024, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024.


TATTIANE DE MATOS RODRIGUES
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 7.392/2024